Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Ano V | Edição nº 929

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de dispensa 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato 3
Notificações 6
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 990/2024

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTO REDUTOR DE PH PARA PISCINA DO COMPLEXO DESPORTIVO JOSÉ FRANCISCO ABEGÃO

Valor Global: R$ 806,40

Contratada: NATALIA DE MATOS PEGO JEREZ

Data: 05/02/2025.

.....

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [631]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE DIGITAL**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE DIGITAL	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 fevereiro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [653]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRA DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE -DST**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	TUBO DE COLETA À VÁCUO K2 EM PROLIPROPILENO C/ 100UNIDADES DE 3,5ML, COM GEL E TAMPA ROXA E A AMARELA	UN	3

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 fevereiro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [671]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MANIPULADA DE SENTENÇA JUDICIAL**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	FORMULA MANIPULADA Tramadol 50 mg, Pregabalina 50 mg, Carisoprodol 100 mg, Tiamina 5 mg e Piridoxina 5 mg	CP	60

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 fevereiro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [670]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 30 MG	CP	51000

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 fevereiro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [677]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO EM TUBO PARA COLETA

DE SANGUE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	TUBETE PARA COLETAR SANGUÍNEA À VÁCUO EM PROLIPROPILENO COM GEL E ANTICOAGULANTE DE 3,5 ML	UN	600

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 fevereiro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º Aditamento Contratual
Pregão Eletrônico n° 81/2024 – Processo nº 135/2024 -

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA**:** MSC CONSTRUCOES E PINTURAS LTDA

OBJETO: Em atenção ao Processo Administrativo 598/2025 (1Doc) e ao oficio Nº 28/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei n° 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada ACRESCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Fornecedor	MSC CONSTRUCOES E PINTURAS LTDA			
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS	6	R$ 553,99	R$ 3.323,94
	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	10	R$ 598,90	R$ 5.989,90
	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	4	R$ 646,00	R$ 2.584,00
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUS	1	R$ 681,00	R$ 681,00
	RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18000 BTUS	4	R$ 349,99	R$ 1.399,96
TOTAL:				R$13.977,90

05/02/2025

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade 09/2025
Processo n° 54/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade para “Firmar parceria na área da Assistência Social, visando manter atendimento prestado pela instituição à 67 (sessenta e sete) institucionalizados, garantindo o atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção estadual.”, em favor do ABRIGO ESPERANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU, com o valor estimado de **R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)** embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

DATA: 04/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 09/2025
Processo n° 54/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ABRIGO ESPERANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: “Firmar parceria na área da Assistência Social, visando manter atendimento prestado pela instituição à 67 (sessenta e sete) institucionalizados, garantindo o atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção estadual.”.

VALOR: **R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)**

VIGÊNCIA: até 31/01/2026.

DATA: 04/02/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade 07/2025
Processo n° 52/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade para “Firmar parceria na área da Assistência Social, visando manter atendimento prestado pela instituição à 67 (sessenta e sete) institucionalizados, garantindo o atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o

resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção municipal", em favor do ABRIGO ESPERANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU, com o valor estimado de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

DATA: 04/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 07/2025

Processo n° 52/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ABRIGO ESPERANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: "Firmar parceria na área da Assistência Social, visando manter atendimento prestado pela instituição à 67 (sessenta e sete) institucionalizados, garantindo o atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção municipal".

VALOR: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

VIGÊNCIA: até 31/01/2026.

DATA: 04/02/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 08/2025

Processo n° 53/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade para "Firmar parceria na área da Assistência Social, visando manter atendimento prestado pela instituição à 67 (sessenta e sete) institucionalizados, garantindo o atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção federal.", em favor do ABRIGO ESPERANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU, com o valor estimado de **R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)** embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

DATA: 04/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 08/2025

Processo n° 53/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ABRIGO ESPERANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: "Firmar parceria na área da Assistência Social, visando manter atendimento prestado pela instituição à 67 (sessenta e sete) institucionalizados, garantindo o atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção federal.".

VALOR: **R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)**

VIGÊNCIA: até 31/01/2026.

DATA: 04/02/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 05/2025

Processo n° 42/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade para "A execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção estadual.", em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com o valor estimado de **R$ 49.912,80 (quarenta e nove mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos),** embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

DATA: 04/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 05/2025

Processo n° 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: "A execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção estadual".

VALOR: **R$ 49.912,80 (quarenta e nove mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA: até 31/01/2026.

DATA: 04/02/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 04/2025

Processo n° 41/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade para "A

execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção federal.", em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com o valor estimado de **R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)** embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

DATA: 04/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 04/2025

Processo n° 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: "A execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social, referente a subvenção federal".

VALOR: **R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)**

VIGÊNCIA: até 31/01/2026.

DATA: 04/02/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 03/2025

Processo n° 40/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade "CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PARTIR DOS INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DESSA FAIXA ETÁRIA, REFERENTE A SUBVENÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB E DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E NA CONFORMIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PLANO DE TRABALHO", com o valor estimado de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** embasado na Lei Federal 13.019/2014 e de acordo com Parecer Jurídico.

DATA: 04/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 03/2025

Processo n° 40/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: CASA DE APOIO E INTEGRAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE VENCESLAU - CAICA.

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PARTIR DOS INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DESSA FAIXA ETÁRIA, REFERENTE A SUBVENÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB E DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E NA CONFORMIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PLANO DE TRABALHO"

VALOR: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

VIGÊNCIA: Até 31/01/2026.

DATA: 04/02/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico n° 11/2024 – Processo nº 135/2024 - CONTRATO Nº 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA**: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND E COM DE ASFALTO LTDA**

OBJETO: A requerimento da empresa e com a confirmação dos dados constantes no Processe Administrativo de nº 064/2024 despachos 1 (1Doc), conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 124 e 125, da Lei n° 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento, ficando reequilibrado o valor conforme tabela abaixo:

Fornecedor :CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASF	
ITEM	VALOR ATUALIZADO
EMULSAO ASFALTICA RL1C	R$ 3,94

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico n° 11/2024 – Processo nº 135/2024 - CONTRATO Nº 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA**: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND E COM DE ASFALTO LTDA**

OBJETO: Em atenção ao pedido da Secretaria Municipal de Obras no Proc. Administrativo 571/2025 oficio 07/2025 considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei n° 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada ACRESCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Fornecedor	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND E COM DE ASFALTO LTDA			
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
	EMULSAO ASFALTICA RL1C	40.545	R$ 3,94	R$ 159.747,30
TOTAL:				R$ 159.747,30

05/02/2025

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 05 fevereiro 2025.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-015, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno,** em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado.**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1-5-056-0240-01	RUA PEDRO COLOMBO	03	09	PARQUE SAO FRANCISCO
1-6-143-0289-01	RUA CARLOS BATISTA	05	12P	JARDIM VILA NOVA
1-2-113-0114-01	AV ASSEMBLEIA DE DEUS	11	09	JARDIM MORADA DO SOL
1-2-117-0156-01	RUA MANOEL SILVEIRA DA CUNHA	14	07	JARDIM MORADA DO SOL
1-2-109-0268-01	RUA CARLOS CAMPAGNOLI	05	13	JARDIM MORADA DO SOL
1-2-084-0300-01	RUA SUGURU HAMADA	24	04	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-085-0237-01	RUA SUGURU HAMADA	25	01P	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-059-0048-01	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	03	14P	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-071-0289-01	RUA JOSE HENRIQUES	14	14	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-065-0238-01	RUA MARIO BONIFACIO	08	01	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-068-0349-01	RUA JOAQUIM JORGE LEITE	11	19	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-066-0366-01	RUA NIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	09	21	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-066-0354-01	RUA NIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	09	20	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-065-0147-01	RUA NIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	08	04	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-099-0078-01	RUA BASILIO LOPES TORRES	36	29	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-084-0324-01	RUA JOSE ELIAS	24	18	JARDIM NOVA IPANEMA
1-6-135-0101-02	RUA DA FORTUNA	05	01	JARDIM ESPERANÇA
1-6-135-0178-01	RUA LUIZ MAXIMINO	05	05	JARDIM ESPERANÇA
1-6-116-0091-01	RUA SEBASTIÃO MAXIMINO	02	06	JARDIM ESPERANÇA
1-5-634-0020-01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	30	02	RES. OLGA RHEINGANTZ ELLIZ
1-4-011-0122-01	RUA JOSEFA ESTRELA	18	18	JARDIM ELDORADO
1-3-004-0156-01	AVENIDA JOÃO PESSOA	04	A	VILA RIBEIRO
1-3-004-0145-01	AVENIDA JOÃO PESSOA	04	10	VILA BANDEIRANTES
1-4-062-0068-01	AVENIDA JOÃO PESSOA	10	2P3P	CENTRO
1-4-062-0080-01	AVENIDA JOÃO PESSOA	10	02P	CENTRO
1-1-058-0102-01	RUA RODRIGUES ALVES	35	07	CENTRO
1-1-106-0110-01	RUA RODRIGUES ALVES	39	06P	CENTRO
1-1-018-0063-01	AVENIDA DOM PEDRO II	04	6-7	CENTRO
1-1-079-0176-01	RUA CAMPOS SALLES	29	08P	CENTRO
1-1-079-0187-01	RUA CAMPOS SALLES	29	08P	CENTRO
1-4-081-0020-01	RUA PADRE ANCHIETA	63	07P	CENTRO
1-1-095-0110-01	RUA RUI BARBOSA	30	06P	CENTRO
1-1-039-0274-01	RUA RUI BARBOSA	33	02P	CENTRO
1-1-025-0120-01	RUA RUI BARBOSA	02	11	VILA CARMEM
1-1-002-0800-01	RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO	00	46P	CHACARAS VILA CARMEM
1-3-166-0096-01	RUA JUVIANO MEDEIROS	01	07	RESIDENCIAL ROBERTO MAXIMINO
1-3-166-0066-01	RUA JUVIANO MEDEIROS	01	04	RESIDENCIAL ROBERTO MAXIMINO
1-3-166-0076-01	RUA JUVIANO MEDEIROS	01	05	RESIDENCIAL ROBERTO MAXIMINO
1-3-166-0086-01	RUA JUVIANO MEDEIROS	01	06	RESIDENCIAL ROBERTO MAXIMINO
1-4-172-0191-01	RUA MANLIO D'INCAO	L	04P	LOTEAMENTO AZENHA
1-2-454-0336-01	RUA OSVALDO CASARI	A	06	RESIDENCIAL PETRONA II
1-2-454-0348-01	RUA OSVALDO CASARI	A	05	RESIDENCIAL PETRONA II
1-2-458-0044-01	RUA JOÃO MANOEL NOGUEIRA	E	02	RESIDENCIAL PETRONA II
1-2-463-0141-01	RUA JOSE ANTONIO ZACARIAS FILHO	J	07	RESIDENCIAL PETRONA II
1-4-055-0175-01	RUA FERNÃO DIAS	01	06P	JARDIM EUROPA
1-4-138-0166-01	RUA CARLOS ALBERTO SACCHI	09	09	PARQUE NICO MORÉ
1-4-131-0170-01	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	02	10P	PARQUE NICO MORÉ
1-4-131-0180-01	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	02	10P	PARQUE NICO MORÉ
1-2-046-0102-01	AVENIDA BOA VISTA	11	06	JARDIM SANTA MARIA
1-3-059-0056-01	RUA SÃO PEDRO	27	01P	VILA SUMARÉ
1-2-489-0258-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	N	17	JARDIM IGUATEMI
1-6-058-0032-01	RUA JOSE GIORGI	G	15	VILA FESTI
1-4-229-0039-01	RUA ARTHUR RIBEIRO BORBA	B	03	JARDIM ARIPUANA

BIANCA MARMOL CAETANO

-Coordenadora do Setor de Fiscalização

Outros Atos

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2025

Controlador (a) Interno
Bianca Marmol Caaetano
Eneas Ramsdorf
Leticia Soares Faria
Lei do Controle Interno
nº 121/2013
Decreto nº 148/2022

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180 – Centro – CEP: 19400-015 –
Presidente Venceslau/SP

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2025

I - LEGALIDADE/CONCEITO – CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal em seus artigos 31 e 74 conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno para que a fiscalização no Município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

Várias espécies normativas trazem preceitos sobre a importância do cargo para a gestão pública e o fortalecimento da democracia, e consequentemente que haja a prestação de contas para a sociedade sobre o gasto público realizado pela municipalidade. Todavia, todos esses normativos devem se espelhar no que os artigos constitucionais trazem sobre o tema, em especial **no artigo 74 CF/88**, que disciplina de forma generalizada as atribuições do cargo, **trazendo as finalidades do sistema do controle interno**, conforme abaixo descrito:

"Art. 7 4. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o *CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS* no PLANO PLURIANUAL, a EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO e dos ORÇAMENTOS da União;

II – COMPROVAR A LEGALIDADE e AVALIAR OS RESULTADOS, quanto à EFICÁCIA e EFICIÊNCIA da GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – APOIAR O CONTROLE EXTERNO no exercício de sua MISSÃO INSTITUCIONAL.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."

O órgão de Controle Interno, no âmbito do Município de Presidente Venceslau/SP foi instituído pela Lei Municipal nº. 121/2013 e Decreto nº 148/2022.

A *RESPONSABILIDADE NO CONTROLE DE CADA SETOR* é hierarquicamente de cada chefia e, SOLIDARIAMENTE, PESSOAL DE CADA AGENTE PÚBLICO que exerce cargo ou função no município, nos termos que dispõe a Constituição Federal no $1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à procedimentos para verificação in loco da gestão pública para conseguir realizar um diagnóstico da gestão pública, dentre as possibilidades de atuação do controle interno é possível elencar alguns pontos de interesse:

1 – A orientação quanto à instituição de ROTINAS INTERNAS;

2 - A observância dos PRINCÍPIOS DO CONTROLE INTERNO que se entrelaçam com os Princípios LIMPE (Legalidade-Impessoalidade-Moralidade-Publicidade-Eficiência) da Administração Pública, que em muitas vezes, estão replicados nas Leis Municipais que instituem o Sistema de Controle Interno Municipal;

3 – O INTER-RELACIONAMENTO ENTRE OS CONTROLES que compõem o sistema, ou seja, a COMUNICAÇÃO DOS SETORES com o Gestor Público deve ser periódica, efetiva e expressa, preferencialmente com relatórios mensais sobre as atividades de cada setor da prefeitura; dando conhecimento da rotina da prefeitura tanto para o gestor público quanto para o servidor do controle interno;

4 - A ANÁLISE DOS CONTROLES quanto á relação custo benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos, que nada mais é que a efetivação do modelo de GESTÃO PÚBLICA GERENCIAL que enfatiza a *BUSCA POR RESULTADOS* e *MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS* prestados.

II – ABRANGÊNCIA

O Sistema de Controle Interno abrange todos os órgãos da Administração Pública, direta e indireta bem como o Terceiro Setor que recebe repasse público do órgão municipal visando a criação de rotinas administrativas para alcançar a finalidade pública do recurso público utilizado visando sempre o respeito a legalidade, economicidade e eficiência do gasto público.

A RECUSA DE INFORMAÇÃO dos trabalhos da Controladoria será comunicada, oficialmente a Prefeita, e citada nos relatórios produzidos. Sendo que o servidor que se recusar a fornecer informações, elaborar relatórios solicitados, ou ainda dificultar os trabalhos do controle interno, poderá ser responsabilizado pelos atos na forma da lei.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com embasamento na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 4.320/64 (Lei das Finanças Públicas), Lei nº 121/2013 que dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 14.133/2021(Lei das Licitações) e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

IV – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade do Controle Interno:

1 - Promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;

2 - Promover a publicação e o envio do Plano ao TCE;

3 - Manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2. Das Unidades Executoras/Setores da Prefeitura:

1- Atender às solicitações do Controle Interno, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaborar rotinas;

2 - Alertar a unidade responsável pelo Plano (os SERVIDORES ocupantes dos cargos da controladoria) sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

3 - Manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;

4 - Cumprir as determinações do Plano, em especial, quanto aos procedimentos de controle que gerem rotinas administrativas e à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

V – OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Presidente Venceslau.

VI – CONCEITOS

1. Sistema: Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

2. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

3. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

4. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

5. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

6. PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna.

VIII – CRONOGRAMA ANUAL E CALENDÁRIO DE AUDITORIA:

Anexo o Cronograma anual de auditoria para o exercício de 2025.

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AUDITORIA INTERNA - 2025 - PREFEITURA

CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA - 2025

OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Presidente Venncesiau, realizando **RECOMENDAÇÕES** para correção de possíveis irregularidades.

Sistema Auditado	Procedimentos	Objetos	Membro	Período	Fonte de Informação
Sistema de Compras e Licitações da Administração Pública	1) Verificar se as compras estão acompanhadas de orçamentos; 2) verificar se as compras acima do limite estabelecido pela Lei são realizadas através de licitação; 3) Analise da economicidade dos processos licitatórios. 4) Verificar se no ato da compra é verificado a disponibilização de dotação orçamentária. 5) Análise por amostragem das compras por dispensa	* Departamento de Compras; * Departamento de Tesouraria e Contabilidade	Controlador Interno e Servidores designado nas unidades executoras	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Controle Interno - Diversas áreas	1) Verificação da Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência; 2) Representações Externas quando for o caso; 3) Recomendações e alertas quando for o caso; 4) Confecção dos relatórios mensais; 5) Orientação as Unidades Executoras	*Todos os assuntos e documentos em Geral	Controlador Interno e Servidores designados nas unidades executoras	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Concessão e prestação de contas de adiantamentos	1) Verificação das prestações de contas dos adiantamentos concedidos a servidores;	* Processos de empenho/liquidação e relatórios de	Controlador Interno e Servidor	Mensal e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da

		viagem/pequenas despesas;	designado na unidade executora		unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de Controle Patrimonial	1) Verificar os processos de baixas, de alienações, e avaliações de depreciação dos bens; 2) Analisar por amostragem se os bens estão devidamente registrados.	* Relatório de bens disponível no sistema; * Termo de responsabilidade emitido as Unidades administrativas; * Termo de doação; * Visita In loco para checagem do bem; * Visita In loco ao Dep. de Patrimônio para checagem dos arquivos	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de Transportes	1) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; 2) O controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamentos; 3) Os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos; 4) Procedimentos adotados quanto à locação de equipamentos e maquinários; 5) Acompanhamento do funcionamento doTransporte Escolar.	* Relatório de controle de gasto combustível, peças, pneus e acessórios dos veículos e equipamentos disponíveis no sistema; * Lançamento das entradas e saídas de combustível; * Processo Licitatório;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de Previdência Própria	1) Análisar se os encargos previdênciários estão sendo pagos (INSS e IPREVEN).	*Documentos em geral	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Mensal	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.

Sistema de Projetos e Obras Públicas	1) Verificação se os projetos estão acompanhados de toda documentação exigida na forma da Lei; 2) Verificação in loco do andamento das obras. 3) Análisar as obras paralizadas (verificar se há e o motivo da paralização)	* Projetos; * Licitações de Obras	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de Administração de Recursos humanos	1) Emissão de pareceres sobre as admissões e demissões de pessoal, quando solicitado. 2) Verificação da folha de pagamento; 3) Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; 4) Análise dos pagamentos de horas extras.	* Folha de Pagamento * Departamento de Recursos Humanos	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Mensal e sempre que necessário .	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de Informações e documentos ao TCE e órgãos pertinentes	1) Verificação do envio tempestivo das informações ao TCE através do AUDESP e documentos em meio físico;	* Sistema Audesp; * Departamento em Geral;	Controlador Interno	Mensal	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de Ouvidoria	1) Análise da atuação do departamento de Ouvidoria	* Sistema de ouvidoria *1Doc	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de Convênios e Consórcios, incluídos o III Setor	1) Verificação dos convênios cedidos e recebidos; 2) Verificação das prestações de contas dos convênios cedidos e recebidos; 3) Visita in loco nas entidades beneficiadas.	* Pastas dos Convênios; * Prestações de Contas; * Demais documentação	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de Merenda Escolar	1) Verificação da aquisição e distribuição da Merenda Escolar; 2) Verificação in loco da qualidade dos alimentos fornecidos.	* Secretaria de Educação	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/ relatório da unidade executora/ auditoria in

					loco e pontos de controle
Sistema de Educação	1) Análise de o mínimo de 25% no Ensino esta sendo aplicado; 2) Análise de o mínimo de 90% no Fundeb esta sendo aplicado; 3) Análise se o mínimo de 70% das receitas de transferências do Fundeb com profissionais do magistério esta sendo aplicado	* Secretaria de Educação	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Mensal	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Contabilidade	1) Análise da execução orçamentária (receita x despesa); 2) Análise da receita prevista em comparação da receita arrecadada;	* Departamento de Contabilidade e documentação em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora	Mensal	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle.
Sistema de distribuição de Medicamentos	1) Verificação da organização da farmácia; 2) Verificação da forma de distribuição dos medicamentos 3) Análise do relatório de disponibilidade dos medicamentos	* Espaço Físico da Farmácia	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Saúde	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Saúde	1) Verificação da aplicação dos recursos federais e estaduais destinados a saúde; 2) Análise de compras de materiais destinados a saúde. 3) Consulta de quantidade de atendimentos de saúde aos munícipes. 4) Análise do controle de entregas e uso de EPIS	* Relatórios Gerencias e visita in loco	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Saúde	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema Financeiro	1) Acompanhamento do repasse tempestivo do duodécimo à Câmara Municipal; 2) Análisar se o valor mínimo de depósito mensal p/pagamento de Precatórios, esta sendo realizado.	* Departamento de Tesouraria e documentação em geral	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Dezembro e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle

	3) Análise do IEGM (verificar se as ações necessárias melhoria dos IEGMs estão em andamentos)				

Presidente Venceslau – SP, 06 de Janeiro de 2025.

Bianca Marmol Caetano
Controladora Interna

Eneas Ramsdorf
Controlador Interno

Letícia Soares Faria
Controladora Interna